GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Gerência de Contratos

Termo 3º Termo Aditivo MM-100/18 - TF ENGENHARIA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS Nº MM-100/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **MM-100/18,** que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:
NOME: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, respondendo pela Presidência, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto.

CONTRATADA:
NOME EMPRESARIAL: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: SCIA Quadra 08, Conjunto 16 Lote 11, Guará, Brasília, Distrito Federal
CNPJ/MF: 23.972.729/0001-25
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Lauro Franco Vilarinho

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o grupo moto gerador (GMG), incluindo fornecimento de peças e acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 25/04/2022, com seu encerramento em 25/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva para o grupo moto gerador pactuado em contrato serão reajustados, em abril/2022, por meio de Termo Apostila, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor

(INPC) no período compreendido entre abril/2021 a março/2022, conforme CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE do Contrato.

> "1. O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de sua assinatura, pela variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses. "

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor do presente termo aditivo, para o período de sua vigência de 12 (doze) meses, é de **R$ 57.696,56** (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme detalhamento abaixo:

Serviços prestados	Valor Unitário da Mão-de-Obra (R$/ Mês) (A)	Valor Total (B = A x 12 meses)
Serviços de manutenção preventiva e corretiva grupo gerador	R$ 641,38	R$ 7.696,56
Fornecimento de Peças e Acessórios (C)	R$ 50.000,00	
Valor Total de Serviços + Peças / Acessórios (B+C)	**R$ 57.696,56**	

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
Respondendo pela Presidência

TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Lauro Franco Vilarinho

Documento assinado eletronicamente por **LAURO FRANCO VILARINHO**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor(a)**, em 19/04/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45225576** e o código CRC **69A76D28**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001554/2022-22 SEI nº 45225576